

Lei da Mata Atlântica é aprovada em comissão

Projeto a ser votado em janeiro define conservação e uso sustentável do que resta do mais ameaçado ecossistema do País. Ambientalistas comemoram

Após sete anos de tramitação na Comissão de Meio Ambiente da Câmara Federal, foi aprovado ontem, por unanimidade, o projeto de lei nº 285/99, que define a conservação, o uso sustentável e a recuperação da Mata Atlântica.

O projeto agora está pronto para ser votado e, segundo o presidente da comissão, deputado Flávio Derzi (PMDB-MS), deve ir a plenário em janeiro, na convocação extraordinária. O Ministério do Meio Ambiente já encaminhou à Casa Civil um pedido para que o projeto seja incluído na pauta de janeiro.

Baseado no projeto de lei 3.285/92, de autoria do ex-deputado Fábio Feldman, o novo texto foi feito este ano pelo deputado

Jacques Wagner (PT-BA) e segue a mesma linha.

Os ambientalistas comemoraram a aprovação como uma grande vitória. Para Derzi, agora, o "pior já passou". "No plenário será mais fácil. A aprovação será uma homenagem ao novo milênio."

João Paulo Capobianco, diretor do Instituto Socioambiental, também considerou a votação uma grande conquista. "Nós lutamos muito por isso, a partir dessa lei, vai dar para preservar o pouco que restou da Mata Atlântica."

Entrave

Durante todos esses anos de tramitação, a bancada ruralista foi quem mais emperrou a aprovação do projeto. Segundo os ruralistas, o projeto afeta a produção agropecuária pois irá "acabar" com as propriedades rurais. Atualmente, a Mata Atlântica, que abrange 17 Estados brasileiros, possui apenas 7,3% de sua cobertura vegetal original - que somava 1,2 milhão de quilômetros quadrados. Somente de 1990 a 1995, meio milhão de hectares foram devastados. Os ambientalistas calculam que a cada quatro minutos é desmatada uma área equivalente a um campo de futebol.

Camila Garcia



Arquivo/AE

MATA ATLÂNTICA: ambientalistas confiantes na aprovação da lei

INSTITUTO
Socioambiental
Documentação
JT
Fonte
Data 16/12/99 Pg. 15A
Class. 753